



## Câmara Municipal de Chaval

Praça José Landri da Silva, s/n - Centro - CEP 62420-000, CHAVAL - CE  
CNPJ: 69.726.776/0001-90 - contato@camarachaval.ce.gov.br

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE N° 013 /2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO ESCOLAR NO DIA 15 DE OUTUBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Vereadora SANDRA HELENA PINTO PEREIRA (PSB), no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** - Fica declarado como feriado no âmbito da administração pública do Município de Chaval, o Feriado do Dia do Professor (Feriado Escolar), que será celebrado no dia 15 de outubro em todas as Escolas e Centros de Educação Infantil (creches), no âmbito do município de Chaval.

**Art.2º** - No Feriado do Dia do Professor (Feriado Escolar), todos os funcionários públicos que desempenhem suas funções nas Escolas e Centros de Educação Infantil (creches) vinculados ao Município de Chaval serão dispensados de suas funções e do registro do ponto, não havendo expediente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA DOS MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO DO CEARA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Sandra Helena Pinto Pereira*  
SANDRA HELENA PINTO PEREIRA

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL

RECEBIDO EM 15/10/2025  
Às 10:29h  
rus.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a importância da educação e do trabalho dos profissionais que atuam nas escolas e Centros de Educação Infantil (Creches) do Município de Chaval, que, com dedicação e comprometimento, desempenham suas atividades em prol da comunidade.

O dia 15 de outubro, Dia do Professor, é uma data de grande relevância, que merece ser celebrada como um momento de valorização e reflexão sobre o papel fundamental da educação em nossa sociedade. Dessa forma, busca-se oficializar o dia 15 de outubro como feriado escolar municipal, como forma de reconhecimento e valorização do corpo docente e discente de todos os estabelecimentos educacionais do município.

Atenciosamente,

  
**SANDRA HELENA PINTO PEREIRA**

**VEREADORA**